



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 069/24

MATÉRIA: “Autoriza as transposições de dotação orçamentária para fins de adequar seu orçamento vigente e atender as necessidades do Poder Legislativo”

BASE LEGAL: Artº 10, inciso IV do RICMSS; Artº 39 “caput” da L.O.M.; Artº 181 parag. 2º do RICMSS; Artº 167, inciso VI da Constituição Federal;

INTERESSADO: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Versa o presente Projeto de Lei nº 069/24 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião/SP que **“Autoriza as transposições de dotação orçamentária para fins de adequar seu orçamento vigente e atender as necessidades do Poder Legislativo”**.

A iniciativa, na forma específica encontra guarida no Artº 10, inciso IV do RICMSS eis que a Mesa Diretora da Câmara possui competência exclusiva com relação a tal iniciativa legislativa (matéria de cunho financeiro – transposição de dotação orçamentária).

No que tange ao mérito, a Mesa Diretora apresentou justificativa pertinente ressaltando a necessidade de transpor dotações orçamentárias dentro do Poder





Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

Legislativo a fim de adequar seus trabalhos e prestá-los com maior eficiência atendendo, desta forma, suas necessidades.

Por todo o acima exposto e do que consta no presente P.L., opina este subscritor, s.m.j., pela legalidade do mesmo não vislumbrando, aparentemente, inconstitucionalidades em seu bojo, salientando que para sua aprovação necessário se faz o voto favorável da maioria simples dos membros do legislativo nos termos do Artº 39 “caput” da L.O.M. e aprovado em turno único de votação por aplicação analógica ao Artº 181 parágrafo 2º do RICMSS.

É o singelo parecer opinativo que submeto a vossa análise e deliberação.

S. Sebastião, 17 de outubro de 2024.

DR. CLEVERSON IVO SALVADOR
PROCURADOR JURÍDICO CMSS
OAB/SP Nº 281437



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003200340038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Cleverson Ivo Salvador** em 17/10/2024 10:45

Checksum: **3FE068901051CAB7D4C6D604248E60E890ED48264FB23C942F1E71C37FEB266E**

